

Edital 001/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO

O Diretor da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidato para estágio REMUNERADO, regida pela lei n. 11.788 de 25 de novembro de 2008, pela Orientação Normativa n. 7, de 30 de outubro de 2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelas condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A FUNDECC oferecerá 03 (três) vagas de estágio para graduandos dos cursos de CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ou ENGENHARIA DE CONTROLE DE AUTOMAÇÃO, para realizar atividades de desenvolvimento e teste de aplicações web, a fim de atender os requisitos especificados para atingir os objetivos do cliente. Os candidatos selecionados terão oportunidade de trabalhar com diversas tecnologias web, utilizando processos ágeis conforme descritos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3:

1.1.1 Estagiário em Desenvolvimento Web Front-end

Descrição da vaga:

Realizar atividades de desenvolvimento e teste de aplicações web, a fim de atender os requisitos especificados para atingir os objetivos do cliente. Os candidatos selecionados terão oportunidade de trabalhar com diversas tecnologias web, utilizando processos ágeis.

Requisitos:

Estar cursando Ciência da Computação, Sistemas de Informação, ou Engenharia de Controle e Automação (a partir do 5º período).

Responsabilidades:

- Desenvolver front-end web utilizando frameworks e tecnologias modernas e metodologias ágil Scrum;
- Participar do desenvolvimento do sistema desde a concepção até a entrega, dando contribuições sobre arquitetura, interface e experiência do usuário;
- Atender as demandas relativas ao sistema (correções, melhorias ou alterações);



- Outras atividades relacionadas à área.

1.1.2 Estagiário em Desenvolvimento Web Back-end

Descrição da vaga:

Realizar atividades de desenvolvimento e teste de API Web, a fim de atender os requisitos especificados para atingir os objetivos do cliente. Os candidatos selecionados terão oportunidade de trabalhar com diversas tecnologias web e bancos de dados, utilizando processos ágeis.

Requisitos:

Estar cursando Ciência da Computação, Sistemas de Informação, ou Engenharia de Controle e Automação (a partir do 5º período).

Responsabilidades:

- Desenvolver API web utilizando frameworks e tecnologias modernas e metodologias ágil Scrum;
- Participar do desenvolvimento do sistema desde a concepção até a entrega, dando contribuições sobre arquitetura, regras de negócio, e modelagem de banco de dados;
- Atender as demandas relativas ao sistema (correções, melhorias ou alterações);
- Outras atividades relacionadas à área.

1.1.3 Estagiário em Desenvolvimento Mobile

Descrição da vaga:

Realizar atividades de desenvolvimento e teste de aplicativo para dispositivos móveis, a fim de atender os requisitos especificados para atingir os objetivos do cliente. Os candidatos selecionados terão oportunidade de trabalhar com frameworks e tecnologias para desenvolvimento mobile, utilizando processos ágeis.

Requisitos:

Estar cursando Ciência da Computação, Sistemas de Informação, ou Engenharia de Controle e Automação (a partir do 5º período).



Responsabilidades:

- Desenvolver aplicativo utilizando frameworks e tecnologias modernas e metodologias ágil Scrum;
- Participar do desenvolvimento do aplicativo desde a concepção até a entrega, dando contribuições sobre arquitetura, regra de negócio e experiência do usuário;
- Atender as demandas relativas ao sistema (correções, melhorias ou alterações);
- Outras atividades relacionadas à área.

1.2 A carga horaria é de 20 (vinte) horas semanais, recebendo uma bolsa no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), por mês.

1.3 O processo seletivo se dará em duas fases. A primeira por análise de curricular e a segunda, por meio de entrevistas.

2 REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Estar regularmente matriculado e cursando Ciências da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Controle de Automação a partir do quinto período.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os currículos, deverão serem encaminhados no período de 02 a 22 de julho de 2019 para o email: thaisa.goncalves@ufla.br.

Assunto: Estágio – Sistemas Galax.

3.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita no momento da entrevista, mediante apresentação de documentos. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação do processo.

4 DA SELEÇÃO

A seleção do estagiário se dará em 2 etapas:

4.1 A primeira etapa de caráter classificatório, será constituída pela análise Curricular (segundo pontuação discriminada na tabela do ítem 5.6 deste edital), onde os candidatos serão selecionados por ordem de classificação.

4.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório, será constituída de:



- 4.2.1 Entrevista, a ser realizada após a seleção curricular na sede da FUNDECC – Campus Histórico da UFLA, onde serão observados a experiência, o interesse e o comprometimento.
- 4.3 O candidato deverá apresentar a comissão avaliadora, no dia da entrevista, os documentos originais para comprovação do currículo, organizados dentro de um envelope.
- 4.4 O envelope deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
- 4.4.1 Cópia do documento de identidade e CPF;
- 4.4.2 Atestado de Matrícula;
- 4.4.3 Comprovante de residência;
- 4.4.4 Documentos originais que comprovam as atividades declaradas no currículo enviado.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo e entrevista.
- 5.2 A medida que surgirem, as vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados e classificados.
- 5.3 Todos candidatos classificados ficarão no Cadastro de Reserva em ordem de classificação.
- 5.4 O não comparecimento a entrevista ou obtendo pontuação inferior a 70% resultará na desclassificação do candidato.
- 5.5 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 5.5.1 Maior Pontuação na experiência.
- 5.5.2 Melhor Pontuação no histórico escolar.

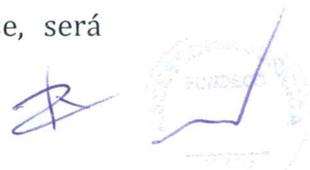
6 ENTREVISTA

Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

- 6.1 Familiaridade do candidato a rotinas administrativas, desenvoltura na utilização de tecnologias de informação e comunicação e organização da apresentação da documentação comprobatória
- 6.2 Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos que comprovem as informações prestadas no currículo**
- 6.3 Havendo desistências ou desclassificação, poderão ser chamados para a entrevista os candidatos de acordo com a ordem de classificação.

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1 O resultado com a classificação dos candidatos, na primeira fase, será divulgado no site da FUNDECC e enviado por e-mail.



- 7.2 As entrevistas acontecerão na sede da Fundecc – Campus Histórico da UFLA. O candidato selecionado e convocado para a entrevista que não comparecer ou que obtiver, na entrevista, pontuação inferior a 70% será eliminado, sendo convocado o próximo classificado ainda não chamado.
- 7.3 A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o resultado no endereço eletrônico informado.

8 RECURSO

- 8.1 O prazo para recursos será 01 (um) dia útil a contar do dia da divulgação dos resultados da primeira fase. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.
- 8.2 A interposição do recurso deverá conter, com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 8.3 A solicitação do recurso deverá ser feita em formulário próprio disponível no anexo I, preenchido e posteriormente encaminhado via endereço eletrônico: thaisa.goncalves@ufla.br, contendo como título da mensagem “ Recurso processo seletivo – estagiário”
- 8.4 Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação as contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: fundecc.org.br
- 8.5 Só serão aceitos recursos na primeira fase do processo.

9 DA REMUNERAÇÃO

- 9.1 A remuneração será no valor de R\$650,00 mensais.
- 9.2 O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses podendo ser renovado por período definido pela Administração da FUNDECC.
- 9.3 O contrato de que trata este edital serão pagos pela FUNDECC e, não gerarão em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 9.4 O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento se o candidato não atender às necessidades da FUNDECC.

10 DA IMPUGNAÇÃO

- 10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser entregues no Setor de RH da Fundecc, no Campus Histórico da UFLA, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro horas).



- 10.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo.
- 10.3 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É necessário ter disposição de carga horária compatível com o contrato.
- 11.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
- 11.3 O Processo Seletivo será válido por seis meses a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Fundação.
- 11.4 O estagiário será avaliado semanalmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme determinação da FUNDECC, caso não atenda as normas deste Edital e do Termo de Compromisso, perdendo assim o direito ao recebimento do contrato.
- 11.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.6 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da FUNDECC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 11.7 A Comissão Examinadora será composta por: Laura Meirelles Almeida – Presidente; Elizabeth Costa Rezende Abreu – Membro.

Lavras, 02 de julho de 2019.



Rilke Tadeu Fonseca de Freitas
Diretor Executivo

